



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.659/2014, DE 11/07/2014

“Altera a denominação de logradouros públicos no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação de logradouros públicos localizados no **Conjunto Residencial Águas Claras**, os quais doravante passam a denominar-se, conforme abaixo:

Nome anterior	Nome proposto
----------------------	----------------------

Rua Projetada 02 - Rua Monçoeiros	
Rua Projetada 03 - Rua Hércules Florence	
Rua Projetada 04 - Rua Dom Rolim de Moura	
Rua Projetada 05 - Rua Xaraés	
Rua Projetada 06 - Rua Domingos Biliago	
Praça Olir Matos - Praça das Monções Olir Matos	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS